

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/PA/CISAMREC/2021

Dispensa de Licitação nº. 003/CISAMREC/2021


RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CISAMREC/2021

Considerando a justificativa e fundamentações apresentadas no Processo Administrativo e de Dispensa de Licitação em epígrafe, resolvo:

Declarar e Ratificar a dispensa de procedimento licitatório supra, nos termos da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e, **subsidiariamente**, pela **lei nº. 8.666/93** e Decreto do estado de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **10 (dez) UNIDADES DE VENTILADORES PULMONARES VOLUMÉTRICO PARA ADULTO E PEDIÁTRICO** da marca Drake-Ruah, e **8 (oito) UNIDADES DE MONITORES MULTIPARÂMETROS** da marca David- 12.1”, conforme descritivos constantes nos autos do processo administrativo supra.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa **QUALYMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ/MF nº.10.763.524/0001-98, com sede na Rua Aguas Mornas, nº25, SLJ, Bela Vista I, São José/SC, CEP 88110-520, neste ato representada pelo sócio administrador senhor Arlei Glaucio Dias, inscrito no CPF 017.019.569-42 e CI nº.2.504.288, no quantitativo de **10 (dez) UNIDADES DE VENTILADORES PULMONARES VOLUMÉTRICO PARA ADULTO E PEDIÁTRICO** da marca Drake-Ruah, no valor unitário de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), e **8 (oito) UNIDADES DE MONITORES MULTIPARÂMETROS** da marca David- 12.1”, no valor unitário de R\$ 20.935,00 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 765.480,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), onde o pagamento será efetuado após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, conferidas as quantidades e valores com o “CERTIFICO” do responsável do setor competente autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, bem como da apresentação dos boletos bancários, das respectivas notas fiscais e demais documentos exigíveis, nos termos firmados no respectivo contrato, devidamente atestadas e visadas pelo setor responsável.

Criciúma (SC), 05 de abril de 2021


Roque Salvan
Diretor Executivo do CISAMREC

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente